

Deliberarao mais que se proceda e cha
masse ao Tribunal competente, os individuos
que sendo avariados para condemnar casca
para o caminho do Fundo de Villa em 1.º Feas
de Moadoira, que se pertencem ao competente, nos cu
privas? de sabedendo a ordem competente, que
nisto incurre na multa legal p.^o transgressao
de portura - authorizando os Mellados para
requerer o procedimento.

Barreto de
Presid.

Silva Pinto
L. Castro
Laranga

Atm.

Arquivo Municipal Esc.ª Barbacena
Oliveira de Azeméis